

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 1.580 de 21 de Junho de 2021.**

Matéria: Projeto de Lei nº 1.580 de 21 de Junho de 2021.

Relatoria: **Priscila Eckert Spotti**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$240.000,00.”

### **Relatório**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.580 de 21 de Junho de 2021, autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$240.000,00.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

### **Parecer**

O Projeto de Lei primeiramente conforme O.T. IGAM nº15.605/2021, esta comissão ratifica no todo a orientação:

“Recomenda-se que seja anexado ao Projeto de Lei ora analisado, o comprovante da existência do excesso de arrecadação por fonte de recurso, como forma de o Poder Legislativo certificar-se da previsão dos recursos, conforme prevê o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, pois toda a previsão de receitas deverá demonstrar a metodologia de cálculo.

Nestes termos, opina-se que seja viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.580, de 21 de junho de 2021, desde que o Executivo encaminhe o comprovante do excesso de arrecadação por fonte de recurso.

### **Conclusão**

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação.

Sertão Santana, em 22 de junho de 2021.

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



**Priscila Eckert Spotti**  
**Presidente da Comissão**  
**RELATORA**



**Dulce Maria Woiczkowski**




**Andressa Birke**

**Andressa Birke**



**Lucas José Naibert Gelinski**

P U B L I C A D O	
De:	22 / 6 / 2021 
Até:	

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**



Porto Alegre, 22 de junho de 2021.

**Orientação Técnica IGAM nº 15.605/2021.**

I. O Poder Legislativo Municipal de Sertão Santana solicita orientação sobre a viabilidade técnica, do Projeto de Lei nº 1.580, de 21 de junho de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no orçamento vigente.

II. Recomenda-se que seja anexado ao Projeto de Lei ora analisado, o comprovante da **existência do excesso de arrecadação por fonte de recurso**, como forma de o Poder Legislativo certificar-se da previsão dos recursos, conforme prevê o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, pois toda a previsão de receitas deverá demonstrar a metodologia de cálculo.

III. Nestes termos, *opina-se que seja viabilidade* técnica do Projeto de Lei nº 1.580, de 21 de junho de 2021, desde que o Executivo encaminhe o comprovante do excesso de arrecadação por fonte de recurso.

O IGAM permanece à disposição.

**Tânia Cristine Henn Greiner**  
**Contadora, CRC/RS 53.465**  
*Consultora do IGAM*